
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 117/2019

Institui Comissão para instalação da Câmara Mirim na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Instituir Comissão para instalação da Câmara Mirim nesta Casa de Leis, em conformidade com a Lei nº 1936, de 12 de agosto de 2015.

II- A referida Comissão será composta da seguinte forma:

Representantes do Legislativo Municipal

Simon Rogério Freitas Alves da Silva

Sidnei Vieira do Carmo

Lourdes Elerbrock

Maria Cristina Tezolini Gradela

Representantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

Willian Penante da Cruz

João Batista de Moraes

Representante da Universidade Federal de MS

Daniel Henrique Lopes

Dra. Tatiana Braz Ribeiral

Silvino Areco

Representante da GEMED

Thiago Alves Moessa

Representante da Coordenadoria Regional da Educação do Estado de MS

Elizete Rodrigues Scudeler

Representante do Conselho Tutelar do Município de Naviraí

Edmara Faura Custódio Retisine

Representante do Conselho Municipal de Educação

Carla Cristiane Silva Rocha Cunha

III- A referida Comissão Será presidida pelo Presidente do Legislativo Municipal, secretariada pelo Senhor Sidnei Vieira do Carmo, e acompanhada pelos demais membros.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Rodrigo Gazette de Souza

Código Identificador:0F180E5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 03/07/2019. Edição 2384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>